

EDITAL/0075/2022

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR AUXILIAR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA | ÁREA DE CIÊNCIA E ENGENHARIA BIOMÉDICA | ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciência e Engenharia Biomédica, especialização em Processamento de Sinais Digitais e Inteligência Artificial.

O concurso rege-se pelos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), pelo Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP), pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo DESPACHO NR/Reg/0030/2022, e pelas demais condições constantes deste edital.

Podem apresentar-se a concurso os docentes que reúnam as condições previstas nos artigos 12º, 13º e 22º do ECDUCP.

A admissão dos candidatos observa os nºs 2 e 3 do artigo 47º dos EUCP.

A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.

O concurso é aberto no âmbito do projeto TRAINING4RESILIENCE, financiado pela União Europeia (NextGenerationEU), Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

1. Requisitos de admissão

Recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Ciência e Engenharia Biomédica, com especialização em “Processamento de sinais digitais e inteligência artificial”: Licenciatura, Mestrado e Doutoramento em Engenharia e/ou Tecnologia Biomédica. Considerando que a leção também ocorre em língua portuguesa, é igualmente requisito de admissão o domínio desta língua.

Caso o Doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de Agosto. No caso de o candidato ser selecionado, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os candidatos a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>

2. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, no Porto.

P

3. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, e no qual constem o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local de nascimento, o estado civil, a residência atual, o número de documento de identificação (BI ou cartão do cidadão), bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final, deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
- b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas. O *curriculum vitae* deve estar organizado de acordo com a sequência solicitada no ponto sete deste edital;
- c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

4. A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. O incumprimento do prazo fixado de apresentação da candidatura, bem como a falta de documentos de entrega obrigatória determinam a exclusão da candidatura.

Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

5. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão:

- a) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* (os documentos devem ser entregues em formato digital);
- b) Um plano de desenvolvimento académico que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.

6. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação, valor da atividade pedagógica e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade, já desenvolvidas e compatíveis com as áreas disciplinares em que foi aberto o concurso, revelando-se as mesmas adequadas à respetiva categoria docente.

7. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo:

- A capacidade pedagógica (40%);
- O mérito da obra científica e de investigação (30%);
- O seu desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (30%).

7.1. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos na área de especialidade do concurso, serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável, designadamente:

- i) Quantidade, diversidade, e qualidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;
- ii) Regência de disciplinas;

- iii) Desenvolvimento de programas de disciplinas;
- iv) Criação e desenvolvimento de novos cursos ou programas de estudos;
- v) Coordenação e/ou participação em projetos de índole pedagógica.

7.2. Na avaliação do mérito da obra científica dos candidatos serão considerados, entre outros, os parâmetros indicados abaixo, tendo em conta o tempo decorrido após o doutoramento. Este indicador avalia a capacidade científica do candidato na área de especialização em concurso (Processamento de Sinais Digitais e Inteligência Artificial):

- i) Orientação/coorientação de teses de Doutoramento e/ou de Mestrado e de trabalhos de investigação/projetos/estágios de estudantes e/ou investigadores;
- ii) Publicações de artigos científicos em revistas internacionais da especialidade indexadas internacionalmente (por exemplo, “Scopus”), nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal (responsável do trabalho de investigação), considerando o seu número e impacto da revista (explicitar o quartil);
- iii) Coordenação e/ou participação em projetos de investigação e bolsas de investigação científica com financiamento externo obtido em concurso competitivo;
- iv) Sinais de reconhecimento internacional e nacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências e comités científicos, para conselhos editoriais de revistas, direção de sociedades ou divisões de sociedades científicas, ou intervenção como avaliador;
- v) Participação em júris de provas públicas de doutoramento ou mestrado ou licenciatura, em instituições de ensino superior, em Portugal e no estrangeiro;
- vi) Outra produção científica concretizada em livros e em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou o registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;
- vii) Desenvolvimento de transferência de conhecimento e tecnologia em particular para o tecido empresarial.

7.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica serão considerados nomeadamente:

- i) Participação em órgãos de gestão da Universidade;
- ii) Participação em tarefas de extensão universitária e de divulgação científica;
- iii) Coordenação de cursos ou ciclos de estudos;
- iv) Coordenação e participação em processos de avaliação de centros de investigação, cursos ou outros, a diversos níveis (A3ES, Ordens profissionais, etc.);
- v) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão da Universidade e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

8. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

9. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo

de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

10. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

11. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

12. Composição do júri:

Presidente: Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa

Vogais

Doutora Maria Goreti Ferreira Sales, Professora Associada com Agregação, Departamento de Engenharia Química, Universidade de Coimbra

Doutora Raquel Ângela Silva Soares Lino, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina, Universidade do Porto

Doutor Diamantino Rui da Silva Freitas, Professor Associado, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Universidade do Porto

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, Professor Catedrático, Departamento de Química, Universidade de Aveiro

Doutor António Osmaro Santos Silva Rangel, Professor Catedrático, Escola Superior de Biotecnologia, Universidade Católica Portuguesa

13. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em “Formalização das candidaturas”. O titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de professor auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

16. Formalização das candidaturas

Os documentos referidos nos pontos 3 e 5 devem ser remetidos para:

Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto

Concurso de Recrutamento de Professor Auxiliar da Escola Superior de Biotecnologia

Rua Diogo Botelho, 1327

4169-005 Porto, Portugal

Direção de Recursos Humanos

drh.porto@ucp.pt

Lisboa, 17 de outubro de 2022.

A Reitora



